EDITAL Nº 45/2025

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de 2 (dois) estagiários de Graduação em Direito para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado na Comarca de Umuarama – **áreas de Família, Infância Cível e Infracional**.

1. DOS REQUISITOS

1.1.1 Estar matriculado e devidamente frequentando curso de Direito em instituição de ensino superior, a partir do 5° período/3º ano na data de inscrição.

1.1.2 Apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Coordenadoria de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).

1.1.3 Preencher por completo o Anexo II se for estudante optante por seleção através de vaga reservada, encaminhando-o de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

2.1 Os 3 (três) candidatos mais bem classificados serão selecionados para atuarem, a partir de janeiro de 2026, como estagiários de graduação, sendo os demais classificados, na forma do item 7, cadastrados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede Umuarama, Setor Família e Infância (Cível e Infracional).

2.2 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.3 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.4 No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

4. DA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

4.1 O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias, a ser realizado no período vespertino presencialmente, e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de **R$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)** mensais, além do auxílio transporte de R$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), conforme Resolução º 222/2025.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período até as 13 horas do dia **10/01/2026**, por meio do envio de currículo para o e-mail: gestao.umuarama@defensoria.pr.def.br, com o assunto ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO - FAMILIA E INFÂNCIA.

6.2 O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.3 O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deve enviá-las para o endereço eletrônico gestao.umuarama@defensoria.pr.def.br

6.4 É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido e número de WhatsApp.

7. DA PROVA DISSERTATIVA

7.1 A prova consistirá em uma redação dissertativa com tema que contemplará o programa descrito no Anexo I e será realizada presencialmente em **20/01/2026**, das 14h às 17h, na UNIALFA (Avenida Paraná Nº 7327, Zona III, CEP 87502-000, Umuarama – PR).

7.2 A prova deve ser respondida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

7.3 É expressamente proibido o uso de celular, smartwatch, fones de ouvido, calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Todos os aparelhos eletrônicos devem ser desligados e guardados;

7.4 Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.5 A redação dissertativa valerá 100 (cem) pontos.

7.6 O(a) candidato(a) que não alcançar o mínimo de 50 pontos na prova dissertativa estará automaticamente desclassificado(a).

7.7 Será considerado(a) aprovado(a) para cadastro de reserva o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 50 pontos na prova dissertativa.

8. DOS RESULTADOS

8.1) O resultado preliminar da prova dissertativa será publicado no site da Defensoria (http://www.defensoriapublica.pr.def.br, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado via e-mail do gestao.umuarama@defensoria.pr.def.br, a ser dirigido e decidido pela Coordenação da Defensoria Pública em Umuarama no mesmo prazo.

8.2) Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais velho.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-mail pelo Diretoria de Pessoas no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo.

9.2. O chamamento realizado via e-mail, também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria.

9.3. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Coordenadoria de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

Umuarama, 11 dezembro de 2025.

CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO:05889705733

Assinado de forma digital por CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO:05889705733
Dados: 2025.12.11 13:27:56 -03'00'

CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO

Defensor Público Coordenador da 12ª Regional

Anexo I

Conteúdo Programático

Direito de Família (CC, Lei nº 6.515/77 e Legislação Extravagante)

- **Princípios:** Princípio da Afetividade, Melhor Interesse da Criança e do Adolescente, Dignidade da Pessoa Humana, Igualdade entre cônjuges/companheiros e filhos.
- **Casamento e União Estável:** Conceito, requisitos, impedimentos, causas suspensivas, efeitos pessoais e patrimoniais. Regime de bens (pactos antenupciais e seus efeitos).
- **Dissolução do Vínculo Conjugal:** Separação, Divórcio (direto e consensual), Emenda Constitucional nº 66/2010.
- **Relações de Parentesco e Filiação:** Reconhecimento de filhos, Investigação de Paternidade (Lei nº 8.560/92), Filiação Socioafetiva, Multiparentalidade.
- **Poder Familiar:** Conceito, exercício, suspensão e perda.
- **Guarda e Convivência Familiar (Visitas):** Guarda Compartilhada e Unilateral, Regulamentação de Visitas.
- **Alimentos:** Conceito, pressupostos (necessidade x possibilidade), características da obrigação alimentar, Alimentos Gravídicos (Lei nº 11.804/08), Ação de Execução de Alimentos (Prisão Civil e Penhora).
- **Alienação Parental:** Lei nº 12.318/2010.

Direito da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90 e Legislação Correlata)

- **Disposições Preliminares:** Conceitos (Criança e Adolescente), Doutrina da Proteção Integral.
- **Direitos Fundamentais:** Direito à vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária.
- **Colocação em Família Substituta:** Tutela, Curatela e Adoção (nacional e internacional). Estágio de Convivência.
- **Conselho Tutelar:** Atribuições e funcionamento.
- **Medidas de Proteção:** Aplicação, hipóteses e procedimentos.
- **Prática de Ato Infracional:** Conceito (Art. 103 do ECA), Medidas Socioeducativas (Lei nº 12.594/2012 - SINASE), Apuração de Ato Infracional.
- **Justiça da Infância e da Juventude:** Competência e Procedimentos.

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

A U T O D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n._____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE _____,** conforme estabelecido no Edital de Abertura nº ___/20__, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual n° 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

( ) preto(a)

( ) pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual n° 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração[1].

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Mais Estágos que:

( ) participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

( ) não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____, ___ de _____ de 20___.

_____

Assinatura

[1] Art. 5° Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
(...)
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.